

Ilmo. Sr.

Vereador Marcelo Zappe Bisogono

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria/RS

N/C

ICARINA ADRIANE CORREA, brasileira,
profissional da saúde, CPF/MF n.º.
_____, com endereço para futuras
intimações sito a Rua _____,
n. _____, na qualidade de cidadã e integrante do
Movimento Santa Maria do Luto à Luta, vem, perante Vossa
Excelência, com fundamento nas disposições pertinentes da
Constituição Federal, da Lei Orgânica do município de
Santa Maria, do Regimento Interno do município de Santa
Maria e demais instrumentos normativos aplicáveis à
espécie, requerer que por iniciativa da Mesa Diretora
formalize o encaminhamento do procedimento cabível a
Subcomissão de Ética e Decoro Parlamentar já constituída
neste Parlamento Municipal, para que, nos termos do art.
85 do Regimento Interno, possa adotar as providências
cabíveis, em desfavor dos **Ver. Tavares (DEM), Maria de
Lourdes Castro (PMDB) e Sandra Rebelato (PP)**, pela
prática, em tese, de **descumprimento em conduta
incompatível com o decoro parlamentar**, consoante os
fatos a seguir descritos:

Tendo em vista o conhecimento público e amplamente divulgado no meios de comunicação das gravações que um assessor parlamentar desta Casa Legislativa teria prestado depoimento a Policia Civil e entregado gravação de diálogos em que teria participação dos vereadores Tavoires Fernandes(DEM) e Maria de Lourdes Castro(PMDB) onde os mesmos conversavam sobre articulações a serem construídas no âmbito da CPI da Kiss de modo que a CPI “não desse em nada”, bem como, o fato de o Ver. Tavoires ter declarado em oitiva da CPI que não era consultado referente aos encaminhamentos pelas suas colegas de CPI.

Diante os fatos apurados até então, este Poder Legislativo na data de 25 de junho de 2013 assumiu pela maioria de seus Parlamentares o compromisso Público e formal de averiguar a conduta ética e moral dos parlamentares envolvidos, ou seja, consubstanciados na divulgação, em rede nacional, de gravações de áudio realizadas pelo então Assessor Parlamentar deste Poder Legislativo, vinculam, direta e indiretamente, os Ver. Tavoires (DEM), Maria de Lourdes Castro (PMDB) e Sandra Rebellato (PP) à prática, em tese, de quebra de decoro parlamentar, causando espécie à opinião pública e enorme insurgência social. Em razão disso, a Câmara Legislativa de Santa Maria/RS, com diversos membros supostamente envolvidos numa operação “abafa” da CPI da Kiss, foi ocupada por populares. Na ocasião foi assinado termo público pela maioria dos vereadores, o qual encontra-se e posse desse Poder Legislativo.

Em conclusão, afastada qualquer dúvida sobre a possibilidade de os Vereadores envolvidos responder a processo disciplinar por suposta quebra de decoro parlamentar, em detrimento de bens que deveria zelar e princípios que jurou respeitar, devem sujeitá-los, se confirmadas práticas, **a severas punições**, inclusive na esfera política de que ora se cuida.

Por isso, mostra-se absolutamente necessário que este Poder Legislativo formalize à Subcomissão de Ética e Decoro Parlamentar os fatos amplamente já expostos para apuração rígida nos ditames da Legislação vigente contra os **Ver. Tavares (DEM), Maria de Lourdes Castro (PMDB) e Sandra Rebelato (PP)**, com a aplicação das sanções a ele inerentes, se confirmados os graves fatos lhes são imputados.

N. Termos,
P. Deferimento.

Santa Maria – RS, 01 de agosto de 2013.

CARINA ADRIANE CORREA